



PUBLICADO NO
DOM/ES
EM 01/11/23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 497/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra – IPS, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 2818/2005, alterada pela Lei 3353/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (COPLAGE) deste Instituto de Previdência a Servidora Ana Carolina de Lyra Almeida, na condição de Membro, instituída pela Portaria nº 252/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativo a 23/10/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra - ES, 31 de outubro de 2023.

CHRISTIANI MARIA VIEIRA:134080828
55
CHRISTIANI MARIA VIEIRA
Diretora Presidente

Assinado de forma digital
por CHRISTIANI MARIA
VIEIRA:13408082855
Dados: 2023.11.01 15:05:23
-03'00'

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1198247

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA - IPS
Publicador	DENISIA LUCIA SOUZA FERREIRA DA PAIXÃO
Data/Hora Recebimento	01/11/2023 15:34:48

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1198247
Título	ERRATA PORTARIA 497 - INCLUIR ANA CORALYNA - COPLAGE
Categoria de publicação	Portaria
Coluna(s)	1
Data de Publicação	06/11/2023
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
4.82	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Instituto de Previdência dos Servidores do
Início da Serra - **IPS**, através da sua Presidente,
forma que na publicação no DOM/ES do dia
/11/2023, protocolo nº 1197260.

VIDE SE LÊ: Art. 2º - Esta Portaria entra em
vigor à partir de 01/11/2023, ficando revogadas as
disposições em contrário.

IA-SE: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor
a partir de 23/10/2023, ficando revogadas as
disposições em contrário.

Serra/ES, 01 de novembro de 2023.

CHRISTIANI MARIA VIEIRA
Diretora Presidente